

# Justiça Eleitoral

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ACTA da 314.ª sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco, realizada em 11 de Fevereiro de 1937. Presidencia do senhor desembargador Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro. A's 14 horas e 30 minutos, na sala das sessões da Corte de Appellação, presentes os Juizes effectivos: desembargador Adolpho Moreira de Oliveira Lima, doutores Luiz Estevão de Oliveira, José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes, o Juiz substituto desembargador Orlando Anselmo de Aguiar, e o Procurador Regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão, havendo numero legal, foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi, sem impugnação, approvada. O expediente, que estava sobre a mesa, constou dos seguintes papeis: 1) Telegramma, de Garanhuns, firmado pelo senhor Euclides Dourado, consultando se podem servir, simultaneamente, na Camara dos Vereadores, o sogro e seu genro. O senhor Presidente disse que distribuiria a consulta, a um dos senhores Juizes, para estudo e parecer; 2) Telegramma, de Bom Jardim, do escrivão eleitoral, consultando se a petição, anotação e transferencia de domicilio podem ser dactylographadas, ou, por outro, a parte assignando. Foi mandada á distribuição; 3) Telegramma do Juiz eleitoral de Petrolina, em que consulta sobre quem deve substituir o escrivão eleitoral que se acha licenciado, para não paralisar o serviço do cartorio. Mandada á distribuição; 4) Telegramma de Gravatá, do Presidente da Camara Municipal, pedindo ao Tribunal de solucionar o caso referente a dois Vereadores da minoria que, sem comunicação, não compareceram em todas as sessões de uma reunião ordinaria tendo, entretanto, reaberta a Camara, se apresentado allegando que ignoravam o acto da transferencia da sessão de 10 de Novembro. Mandada á distribuição; 5) Requerimento do Juiz Eleitoral de Quipapá, solicitando permissão para se ausentar da zona durante o periodo das ferias regulamentares que obteve da Corte de Appellação. O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido. Terminada a leitura do expediente, pediu a palavra o senhor Juiz Luiz Estevão para apresentar um voto de congratulações por ter o doutor Mario Dantas reassumido as funções de Secretario do Tribunal, cargo em que se tem conduzido com elevado criterio, dedicacão e intelligencia e solicitar a inserção na acta deste seu voto. Os demais senhores Juizes e o senhor doutor Procurador Regional se manifestaram a respeito, associando-se á proposta levantada pelo senhor Juiz Luiz Estevão. O Senhor Presidente declarou que, com satisfacão, tambem se associava a este voto de congratulações, por ser delle merecedor o doutor Mario Dantas, e ordenou que o mesmo fosse consignado na acta. Passando-se á "pauta" do dia, foram julgados os seguintes feitos: 1) Denuncia de Jovino Correia da Costa Villela, candidato a Vereador do Municipio de Bom Conselho, referente a factos occorridos no momento das eleições das 4.ª e 6.ª secções do mesmo Municipio. O relator senhor Juiz Orlando de Aguiar, votou no sentido de não se tomar conhecimento, voto que, foi, unanimemente acceito pelo Tribunal; 2) Divergencia de nome, n. 1, existente na lista de obitos enviada pelo official do registro civil de Boa-Vista, municipio do Recife. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou no sentido de se juntar o processo de inscripcão e de se converter o julgamento em diligencia, voto que o Tribunal adoptou, unanimemente; 3) Recurso eleitoral, n. 182. Recorrente: Dorgival de Oliveira Gallindo e recorrido: o Juiz relator, doutor Luiz Estevão. Feito o relatório, falou o doutor José Eustachio da Silva, procurador do recorrente e, ao terminar, requereu que fosse extrahida dos autos a carta precatoria. Com a palavra o relator fez demoradas considerações, esclarecendo e justificando o seu despacho nos autos, e concluiu propondo que o Tribunal se pronunciasse sobre o assumpto. Posto em discussão, encerrada esta, e, após, colhidos os votos, o Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso e de-

liberou que a carta precatoria de inquirição de testemunhas ficasse nos autos, até o momento opportuno; 4) Rectificação de nome, n. 1, de Anna Antonia Barretto Duarte para Anna Duarte de Mendonça Simões. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia votou no sentido de se deferir o pedido, tendo o Tribunal, por unanimidade, adoptado o voto do relator; 5) Reclamação, n. 6, em que o doutor Luiz Coêlho representa contra o eleitor José Raymundo Teixeira, por ser possuidor de dois titulos. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou no sentido de se converter o julgamento em diligencia, voto que foi, unanimemente, acceito pelo Tribunal; 6) Reclamação n. 4, Reclamante, José Gonçalves Souto Maior, contra o Juiz eleitoral de Bom Jardim. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou no sentido de negar provimento ao recurso, voto que o Tribunal adoptou, unanimemente; 7) Comunicação n. 1, em que Idelfonso Americo de Paiva diz não ter exercido as funções de secretario da unica secção de Espinheiro, por motivo de molestia. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou no sentido de ser archivada a comunicação, voto que foi unanimemente acceito pelo Tribunal. Esgotada a "pauta" passou o Tribunal a funcionar, em sessão secreta, a fim de tomar conhecimento do Parecer da Commissão encarregada de examinar as petições apresentadas pelos candidatos aos provimentos dos tres logares accrescidos no quadro do pessoal effectivo da Secretaria, sendo um de auxiliar, um de dactylographo e um de servente. Usando da palavra o senhor doutor Procurador Regional, membro da Commissão, fez oralmente, uma demorada exposicão dos seus pontos de vista, no sentido de que, quanto ao provimento do cargo de servente, podia ser feita a respectiva nomeação, independente de concurso, e, quanto aos cargos de auxiliar e de dactylographo fossem os mesmos providos mediante concurso de titulos e a apresentacão de documentos legais, publicando-se um Edital, pelo prazo de trinta dias, chamando concurrentes. O Tribunal, após discutir o assumpto, resolveu approvar, por unanimidade, a suggestão da Commissão e deliberou nomear, desde logo, para o cargo de servente o cidadão Manlio Attilio Menegolo que, nesta funcção, já serviu de modo satisfatorio e interinamente, nos periodos de 30 de Maio a 30 de Julho de 1933 e de 21 de Novembro de 1933 a 17 de Janeiro de 1934. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerra a sessão ás 16 horas e 30 minutos. E, para constar, eu, Mario de Souza Dantas, Director da Secretaria, servindo de Secretario, lavrei a presente acta que vae assignada pelo senhor desembargador Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, Vice-Presidente, em exercicio. Recife, 16 de Fevereiro de 1937. — (a) Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro.

VISTO. -- Mario Dantas, Secretario.

### EXPEDIENTE

Transferencia de eleitor nesta Região.

Maria Carmelita Fernandes Pires, transferida da 18.ª zona — Gamelleira para 12.ª zona eleitoral — Escada.

2.ª Secção da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em 22 de Fevereiro de 1937.

CONFERE.

Arnoldo Beirão de Miranda,  
Auxiliar-interino.

VISTO.

João Calixto dos Anjos,  
Chefe de Secção interino.